

## **I – MEMORIAL TÉCNICO DO XLIII CBP SP 2026:**

### **1. Objeto da Concorrência:**

- 1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa “Prestadora de serviços para Secretaria e Pessoal de Apoio para o XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria” – CBP SP 2026.
- 1.2 A ABP selecionará a empresa prestadora do serviço para apoio à implantação do CBP SP 2026 e para o fornecimento de pessoal técnico para a Secretaria de Inscrições, Auditórios e salas de atividades científicas, espaços institucionais no Centro de Convenções Anhembi, atividades sociais e para os demais setores e atividades do congresso a serem realizadas no Centro de Convenções Anhembi e/ou em outros locais de São Paulo, como parte da agenda do XLIII CBP.
- 1.3 Poderá(rão) ser escolhida(s) uma ou mais empresas para a prestação do serviço(s), por blocos de serviços a serem prestados.

### **2. Principais funções da Prestadora de Serviços, objeto desta concorrência:**

- 2.1 Oferecer pessoal técnico qualificado para o serviço de atendimento aos congressistas e apoio em geral durante a implantação e a realização do CBP SP 2026. O corpo técnico atuará em funções como: recepcionistas de 1 a 3 idiomas (consultar anexo do detalhamento no Anexo Pertinente), no acesso à secretaria de inscrições e nos auditórios e salas, digitadores para a secretaria de inscrições, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas para os demais setores de apoio e coordenadores de equipe.
- 2.2 A empresa candidata deve detalhar em sua proposta logística para a implantação do congresso, indicando o total de pessoas alocadas por setor e por dia conforme o descritivo dos espaços no ANEXO II e II/A.

### **3. Público do Congresso:**

O público esperado/estimado para o CBP SP 2026 é de cerca de 5.000 participantes. O público em geral esperado circulando no Anhembi é de cerca de 7.000 pessoas.

### **4. Datas de Montagem, Realização e Desmontagem do CBP SP 2026 no Anhembi.**

- **Montagem:** de 24 a 27 de outubro de 2026

- **Realização:** de 28 a 31 de outubro de 2026

**Secretaria de inscrições:** Pavilhão de Congressos, Hall 1

**Exposição Paralela:** Pavilhão de Congressos, Hall 1 e 2

**Atividades científicas (Salas e auditórios):** Pavilhão de Congressos, Hall 1, 2 e 3

- **Desmontagem:** 31/10/2026 a partir das 14h00 até 01/11/2026 até às 19h.

**NOTA:** O detalhamento das datas e horários de montagem de cada setor encontram-se no Anexo II.

**OBS -** As empresas concorrentes devem consultar os demais documentos conforme abaixo:

**ANEXO II e II/A –** Memorial descritivo e detalhamento/quantitativo por setor.

**ANEXO III -** Histórico de atuação da empresa candidata no mercado de eventos (portfólio).

## **5. Condições de Participação:**

- 5.1 Poderão participar desta concorrência empresas interessadas, com atuação no ramo, pertinente ao seu objeto, que atendam às condições definidas neste edital e que comprovem sua qualificação conforme documentos da empresa e histórico de eventos/portfólio apresentados.
- 5.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta concorrência o funcionário ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela concorrência.
- 5.3 Nenhuma empresa concorrente poderá participar desta concorrência com mais de uma proposta.
- 5.4 A participação na presente concorrência implica tacitamente, para a concorrente, a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como a confirmação de que a concorrente recebeu da ABP as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência.

## **II – ENVIO DA PROPOSTA E PRAZOS:**

As propostas deverão ser enviadas por e-mail:

[congresso@abp.org.br](mailto:congresso@abp.org.br) ; [operacional4.congresso@abp.org.br](mailto:operacional4.congresso@abp.org.br) ; [operacional2.congresso@abp.org.br](mailto:operacional2.congresso@abp.org.br).

**PRAZO PARA ENVIO DAS DA PROPOSTA: até 15/04/2026**

## **III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

1. A Comissão de Tomada de Preços da ABP poderá não aceitar propostas cuja documentação esteja incompleta.
2. **As propostas deverão conter:**
  - 2.1. Proposta Comercial e Portfólio da empresa candidata, além dos anexos preenchidos;
  - 2.2. Cópia da Documentação da empresa: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, CNPJ e Inscrição Estadual;
  - 2.3. Cópia autenticada da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
  - 2.4. Prova de cadastro ou inscrição no Ministério do Turismo, conforme a Lei nº 11.701, de 17 de setembro de 2008, como "Organizadora de Congressos e Eventos";
  - 2.5. Apresentação de dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, com assinatura, identificação e telefone do emitente. O documento deve atestar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da concorrência;
  - 2.6. Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
  - 2.7. ANEXOS II, II/A e III (preenchidos):
    - ANEXO II e II/A - MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHAMENTO/QUANTITATIVO DE PESSOAL POR SETOR DO XLIII CBP: Especificações e estimativas técnicas para elaboração da Proposta Comercial;

- ANEXO III - HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO DE EVENTOS 2024 e 2025, INFORMANDO TAMBÉM OS EVENTOS REALIZADOS E/OU PROGRAMADOS PARA 2026 - Preferencialmente da área médica.

**OBS:** A empresa concorrente, domiciliada **fora da cidade do Rio de Janeiro** deve, obrigatoriamente, ter conhecimento da legislação municipal sobre o recolhimento de ISS, de acordo com a legislação em vigor, conforme decreto 28248. As empresas de outros municípios prestadoras de serviços para empresas domiciliadas na cidade do Rio de Janeiro, não cadastradas na Secretaria da Receita Municipal **poderão sofrer retenção de ISS**. Para mais informações, acesse o link: <https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/decreto.asp>

### **3. Para a assinatura do contrato serão exigidos ainda os seguintes documentos:**

#### **3.1. Habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (com o objeto social de acordo com o objeto da licitação);

#### **3.2. Regularidade fiscal:**

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade (CND's - Certidões Negativas) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS/CEF mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CEF;
- Prova de regularidade perante o INSS com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos.
- Certidão Cível Negativa (TJ – Comarca de sua cidade-sede).

3.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente no momento da assinatura do contrato.

3.4. Caso a empresa vencedora da CONCORRÊNCIA não cumpra os requisitos, apresentando os documentos para a assinatura do contrato, será desclassificada e será convocada a empresa candidata, com estrita observância da ordem de classificação, não ficando o novo prestador designado obrigado a contratar pelo preço ofertado pela empresa anteriormente inabilitada.

### **IV – Observações Finais:**

1. As empresas devem informar o esquema de alimentação que será adotado para a sua equipe.
2. Todos os prestadores deverão estar uniformizados. Terninho preto, blusa branca para as meninas, terno preto para os meninos. Com exceção dos auxiliares de serviços gerais e apoio operacional, que deverão estar todos de preto, mas de forma mais confortável.

3. Poderão não ser aceitas propostas recebidas após o prazo determinado. Nesse caso, a justificativa apresentada será verificada pela Comissão de Tomada de Preços do XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria – CBP SP 2026.
4. A Comissão de Tomada de Preços do ao CBP SP 2026 elegerá a “Prestadora de Serviço para fornecimento de Pessoal de Secretaria e de Apoio Local do ao CBP SP 2026”, considerando, a seu exclusivo juízo, a proposta mais adequada para realização do congresso;
5. As empresas deverão consultar os Anexos II, II/A e III e enviá-los preenchidos com o detalhamento técnico solicitado;
6. Para o preenchimento adequado desses anexos, as empresas devem consultar o Anexo I. Em caso de dúvidas, contatar o Setor de Eventos da ABP, enviando e-mail, sob o “Assunto”: **“Prestadora de Serviço para Pessoal de Secretaria e de Apoio Local”** para: [operacional4.congresso@abp.org.br](mailto:operacional4.congresso@abp.org.br); [operacional2.congresso@abp.org.br](mailto:operacional2.congresso@abp.org.br); [congresso@abp.org.br](mailto:congresso@abp.org.br)
7. A ABP reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
8. A documentação apresentada deverá estar em plena validade na data de abertura da concorrência e as certidões que não tiverem expressado este prazo deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias a contar da data da expedição, ou prazo menor, se esta for à condição legal estabelecida para validade.
9. A falta de qualquer documento exigido neste Capítulo ou sua apresentação com vícios ou em desconformidade com o Edital poderá implicar, a juízo da ABP, a inabilitação da concorrente.
10. As concorrentes que apresentarem Certidão de tributos (Dívida Ativa, Receita Federal, Estadual ou Municipal) positiva sem possuir expressamente efeitos de negativa deverão apresentar, juntamente com as mesmas, documento hábil expedido pelo Poder Judiciário ou pelo órgão emitente da certidão, informando a situação do respectivo processo.
11. A ABP reserva-se o direito de, a seu critério, facultar a complementação de documentação, bem como solicitar esclarecimentos adicionais sobre as propostas encaminhadas.